



Sexto Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 06/2014 (SIGGO
nº 031948), nos termos do Padrão nº
14/2002.

Processo nº. 0427-000072/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por **EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA**, residente e domiciliada nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED].641.808- [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 07, Edição Extra Especial, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e no art. 7º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 01, Edição Extra Especial e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, empresa **POSTO SOBRADINHO LTDA**, CNPJ nº 08.879.783/0001-37, doravante denominado **LOCADOR**, com endereço na Área Especial para Industria 4, SN, Setor de Áreas Isoladas, Posto de Gasolina, Sobradinho, Brasília-DF, CEP: 73.040-640, representada por **MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO**, CPF nº [REDACTED].757.611- [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01;
- b) a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com fulcro no artigo 58 c/c art.24, X da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos;
- c) reajustar em 4,5753700 % o valor do contrato, para o período de 04/2018 a 3/2019, passando o **valor anual do contrato de R\$ 740.026,50** (setecentos e quarenta mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos) para **R\$ 773.885,45** (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme despacho (21058008) e, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, art. 2º;
- d) a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, bem como dos elevadores existentes no prédio, fica a cargo do Locador, conforme acordo entre as partes;

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



e) fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Termo, para que o Locador providencie nova vistoria técnica do imóvel para fins de avaliação das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, por meio de laudo da AGEFIS, sob pena de aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Disponibilidade Orçamentária 250 (21168716):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25.101 – SEDESTMIDH
ESFERA:	2 – Seguridade Social
FONTE DE RECURSO:	100 – Ordinário Não Vinculado
PROGRAMA DE TRABALHO:	11.333.6207.2667.0001 – Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis - Integração das Ações Sociais de Educação Profissional – Fábrica Social do DF
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBITEM DA DESPESA:	10 – Locação de imóveis
VALOR DA PRETENSÃO PRORROGAÇÃO POR 12 MESES:	R\$ 773.885,45 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR P/2019:	R\$ 509.474,51 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
VALOR P/ 2020:	R\$ 264.410,94 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

3.2 - O empenho para a prorrogação é o de nº 2019NE00234, no valor de R\$ 249.363,03 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos), emitido em 30/04/2019, na modalidade global, em reforço ao empenho original 2019NE00062 (21642280).

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



CLÁUSULA QUARTA — Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta SEDES.

Brasília, 06 de maio de 2019.

Pelo Distrito Federal:

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

Secretário de Estado/SEDES-DF

Pela Locadora:

MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO

Sócio

